



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SOT nº 15/2025

Contratação de serviços de roçada, corte de grama, capina, limpeza e raspagem junto aos meios-fios das calçadas e canteiros centrais – SRP

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Obras – Sec. Ciro Ari Jagnow

Responsável pelo ETP/Pesquisa de preços: João Ricardo da Rosa – Vice-Prefeito (Secretário de Administração)

Data: 14/11/2025

Base legal: Lei 14.133/2021; Decreto Municipal 64/2025 (pesquisa de preços); LC 123/2006 (tratamento favorecido MEs/EPPs)

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Redução do quadro de operários da Secretaria de Obras (várias exonerações ao longo do ano).
- 2.2 Inexistência de concurso público válido para convocação.
- 2.3 Três editais de contratação de operários fracassados.
- 2.4 Extensa área rural demandando os operários remanescentes, inviabilizando a execução direta urbana.
- 2.5 Urgência pelo período de rápido crescimento da vegetação.

3 - SOLUÇÃO DEMANDADA (OBJETO)

- 3.1 Contratação, via Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) capacitada(s) para serviços de manutenção de áreas verdes urbanas, compreendendo corte de grama, roçada, capina, varrição, limpeza e raspagem junto aos meios-fios das calçadas e canteiros centrais de ruas e avenidas do Município de Paraíso do Sul/RS, incluindo recolhimento, transporte e destinação final adequada dos resíduos, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e EPIs necessários.
- 3.2 Unidade de medição: metro quadrado (m²) executado.
- 3.3 Critério de julgamento: menor preço por m².

4. ALTERNATIVAS ANALISADAS

- 4.1 Execução direta: inviável em função da insuficiência de pessoal e ausência de concurso público válido.
- 4.2 Credenciamento: desaconselhado devido a possibilidade de disputa por melhor preço e gestão padronizada.
- 4.3 Sistema de Registro de Preço: mais adequado considerando a celeridade e flexibilidade, com atenção a necessidade de cadastro reserva.

5 SRP PROPOSTO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 Modalidade: Pregão eletrônico para SRP.
- 5.2 Múltiplos fornecedores por lote, cadastro reserva na ordem de classificação.
- 5.3 Distribuição: 1º colocado, no caso de insuficiência ou descumprimento, convocação sequencial de remanescentes do cadastro reserva.
- 5.4 Aceitação de ME/EPP com quantitativos menores, conforme LC 123/2006.
- 5.5 Vigência da ARP: 12 meses.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

6 REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E ESCOPO

- 6.1 Execução: corte e roçada com altura padronizada; capina mecânica ou manual; varrição e raspagem de sarjetas; recolhimento e transporte a destinação licenciada.
- 6.2 Medição: por m² executado, com croqui, fotos e aceite da fiscalização.
- 6.3 Prazos: início em até 36 horas após O.S.; prazos reduzidos em áreas críticas.
- 6.4 Equipes e equipamentos: roçadeiras costais, aparadores, sopradores, caminhão caçamba, EPIs e sinalização temporária.
- 6.5 Segurança Trabalho e Meio ambiente: EPIs obrigatórios; proibição de queima ou depósito irregular; comprovação de destinação final.

7 QUANTITATIVO ESTIMADO

- 7.1 Quantidade mínima estimada para a ARP: 100.000 m²
- 7.2 Quantidade máxima estimada para a ARP: 1.000.000 m²
- 7.3 Justificativa: a frequência dos serviços variam em relação as estações do ano, além das frentes de manutenção urbana e eventos.

8 ESTIMATIVA DE CUSTOS E METODOLOGIA

- 8.1 Preço estimado: R\$ 0,26 por m².
- 8.2 Fonte/metodologia: LicitaCon/RS (últimos 12 meses), com padronização de unidade e exclusão de valores inconsistentes (Decreto 64/2025, arts. 5º e 8º).
- 8.3 Valor global mínimo estimado da ARP: R\$/h 0,26 x 100.000 m² = R\$ 26.000,00.
- 8.4 Valor global máximo estimado da ARP: R\$/h 0,26 x 1.000.000 m² = R\$ 260.000,00.

9 CONDIÇÕES COMERCIAIS ESSENCIAIS

- 9.1 Pagamento: por medição mensal aceita; até 30 dias após liquidação.
- 9.2 Reajuste: anual pelo índice IPCA, após 12 meses do Orçamento/Pesquisa de Preços.
- 9.3 Orçamento: disponibilizado no momento da contratação.

10 PARTICIPAÇÃO DE MES/EPPs

- 10.1 Tratamento favorecido (LC 123/2006), inclusive desempate e regularização fiscal.
- 10.2 Aceite de proposta com quantitativos menores, compatíveis para ampliar competitividade sem fracionamento indevido.

11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Gestor da Ata: Maicon Dener Rodrigues – Assessor Administrativo;
- 11.2 Gestor da contratação: Ciro Ari Jagnow - Secretário Municipal de Obras.
- 11.3 Fiscal técnico: Rossano Streppel Vieira – Engenheiro Civil do município.
- 11.4 Instrumentos: Contratos, Ordens de Serviços, por demanda, Relatório e laudos com fotos; medição e aceite para pagamento.

12 MATRIZ DE RISCOS

- 12.1 Clima (chuvas): reprogramação sem ônus.
- 12.2 Crescimento atípico da vegetação: SRP com múltiplos fornecedores, com cadastro reserva.
- 12.3 Falta de equipes de segurança (EPIs): penalidades e convocação de remanescentes.
- 12.4 Acidentes: exigência de programas e treinamentos; fiscalização.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

12.5 Destinação inadequada dos resíduos: Disponibilidade por parte do município de local apropriado para destino final.

13 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E HABILITAÇÃO (DIRETRIZES TR/EDITAL)

13.1 Preço de referência: até R\$ 0,26/m² (base para aceitabilidade/negociação).

13.2 Habilitação técnica: atestados compatíveis; responsável pela equipe.

13.3 Regularidade: fiscal, trabalhista e previdenciária.

13.4 Proposta: equipes com equipamentos, logística e destinação de resíduos.

14 CONCLUSÃO

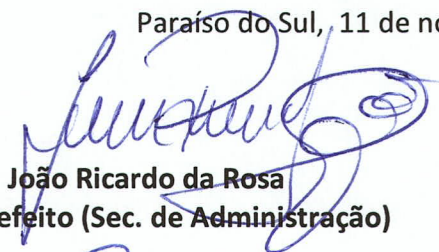
14.1 A contratação via SRP é a alternativa mais vantajosa e viável diante da insuficiência de pessoal, certames fracassados e urgência, garantindo resposta rápida com qualidade e economicidade.

14.2 Recomenda-se cadastro reserva e lotes adequados a ME/EPP.

15 APROVAÇÕES

Paraíso do Sul, 11 de novembro de 2025.

15.1 Elaborado por:



João Ricardo da Rosa
Vice-Prefeito (Sec. de Administração)

15.2 Validado por:



Ciro Ari Jagnow
Sec. Municipal de Obras

16 AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO (TR E EDITAL – SRP)

16.1 Autorizo a abertura do processo para elaboração do Termo de Referência e do Edital, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme ETP e pesquisa de preços anexos, com preço de referência de R\$ 0,26/m² e adoção de cadastro reserva.



Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal

17 ANEXOS

17.1 Relatório da pesquisa de preços - LicitaCon/RS.

